



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

366

PORTARIA AESJ Nº 151

de 14 de Maio de 1.991

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 7 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

(Desativa acessos particulares ao Clube de Campo Santa Rita e dá outras providências).

A Diretoria da Associação Esportiva São José,
RESOLVE:

1.- Desativar de imediato, portões e ou quaisquer locais que possibilitem acesso particular as dependências do Clube de Campo Santa Rita, através de terrenos lindeiros.

1.1.- A cerca de divisa com os terrenos vizinhos, de exclusiva propriedade da Associação Esportiva São José, será refeita nas aberturas em objeto, nela proibida a manutenção de "portões" particulares, que serão retirados dos locais.

2.- É terminantemente proibido o ingresso nas dependências associativas, por locais diversos das portarias oficiais do Clube e sem obediência às normas estabelecidas.

2.1.- A desobediência ao aqui estabelecido, caracterizando invasão de propriedade particular, sujeitará os transgressores às medidas judiciais cabíveis.

2.2.- Se a falta for cometida por associado ou dependente de associado, será considerada como "grave", para os fins e efeitos estatutários.

3.- O Gerente de Manutenção adotará as medidas necessárias ao pronto cumprimento do aqui fixado.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias. Registra-se em Livro próprio, afixar nos locais de costume para publicidade e cumpra-se.

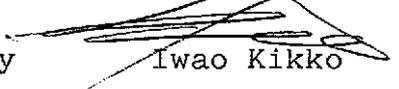
São José dos Campos, 14 de Maio de 1.991

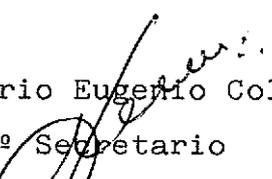

Sergio Beig

Presidente

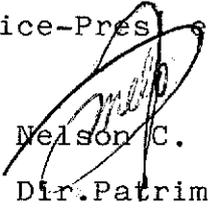

Paulo Rocha Muricy

1º Vice-Presidente Dir.Fin. 2º Vice-Presidente

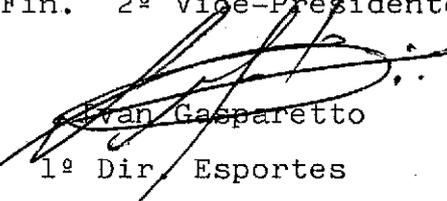

Iwao Kikko


Mário Eugênio Coltro

1º Secretário


Nelson C. Melo

1º Dir. Patrimônio


Ivan Gasparetto

1º Dir. Esportes